



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



Excelentíssimo Senhor
Vilmar Maccari
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

O vereador que abaixo assina, **Claudemir Zanco - PDT**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para a apreciação do duto plenário o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 177/2019

Denomina de "Parque Angelo Pascoal Pozenato" a bacia de contenção do Bairro Bonato.

Art. 1º Fica denominada de "Parque Angelo Pascoal Pozenato" a bacia de contenção localizada na Rua Fernando Ferrari, Bairro Bonato, Pato Branco, Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará o referido logradouro público contendo a denominação designada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 13 de junho de 2019.

Claudemir Zanco
Vereador – PDT



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei busca nomear o bosque onde está sendo construída a bacia de contenção do Bairro Bonato.

Angelo Pascoal Pozenato era uma pessoa de hábitos simples, trabalhador incansável, reconhecido por sua honestidade e caráter irretocável. Estas características, por vezes, o levaram a ser percebido como muito exigente.

Um tanto visionário e portador de rara inteligência, entendia e aplicava os princípios do cooperativismo, liderando a mobilização da comunidade para a construção e melhoria de estradas, escolas, igreja e espaços de convivência coletiva. Tal postura o acompanhou em todas as fases da vida, mantendo-o atuante nas questões voltadas para a melhoria das condições das comunidades em que viveu.

Neste sentido, diante do exposto apresento e solicito aos nobres edis a aprovação do presente projeto de lei.

Claudemir Zanço
Vereador – PDT



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



BIOGRAFIA

Angelo Pascoal Pozenato, nasceu em 31 de maio de 1924, no município de Maquiné-RS, à época distrito de Osório, filho de Maria Magdalena Debastiani e Guilherme Pozenato, filhos de italianos que cruzaram o Atlântico em busca de nova terra no sul do Brasil.

Mudou-se ainda jovem para Cacique Doble, quando este era distrito de Lagoa Vermelha -RS, onde conheceu Olides Lira, sua amada e companheira por mais de 60 anos, com quem teve 11 filhos, sendo que quatro destes nasceram no Rio Grande do Sul.

Em outubro de 1952, aos 28 anos, Angelo e Olides e seus três primeiros filhos, carregaram a sua mudança num pequeno caminhão e vieram tentar a sorte na recém emancipada Vila Nova, que passara a ser chamada oficialmente Pato Branco. Gaúcho de nascimento e paranaense por opção.

Fiel ao seu ofício de agricultor, Angelo adquiriu pequena propriedade rural, às margens do Rio Quebra-Freio, próximo da divisa com Coronel Vivida. Lá os primeiros anos foram de isolamento, privação e muito trabalho árduo, como fora para a maioria dos pioneiros de nosso município. Para agravar, logo no primeiro ano o casal perdeu para a meningite o filho Aquiles, com 10 meses. Pouco antes de partir do Rio Grande do Sul já havia perdido outro filho, Ivo, logo após o nascimento. Em Pato Branco, nasceram 7, dos 9 filhos vivos.

Embora vivendo longe de cidades e vilas, Angelo aprendeu a ler e fazer contas, o que lhe permitiu acompanhar os acontecimentos e a prestar apoio à vizinhança e à vida em comunidade.

O caráter firme mas conciliador o levou a atuar, por vários anos, como inspetor de quarteirão, uma espécie de delegado de polícia, na região de Quebra-Freio. Nesta condição, o "Seu Angelo", como era conhecido, resolvia, pela mediação, as desavenças entre vizinhos que aconteciam amiúde, por ocasião das festividades, devido aos excessos no consumo de bebidas alcoólicas ou a conflitos latentes.

Líder comunitário nato, foi, por muitos anos, inspetor de estradas, função que implicava em atuar como auxiliar da Prefeitura e responsável por cobrar a contribuição dos agricultores para a conservação das estradas da região. Essa contribuição era paga em dias de trabalho na limpeza e melhoria das estradas. Neste mister, era conhecido por ser durão, pois controlava, criteriosamente, o número de dias trabalhados pelos agricultores sob sua responsabilidade.

Sempre que possível se permitia vivenciar momentos de lazer, nunca dispensando a companhia da família. Participava da organização dos bailes e matinés da comunidade quebrafreiense e promovia churrascos comunitários destinados a angariar fundos para manter a capela de São Paulo do Quebra-Freio, a qual ajudou a construir, manter e reconstruir.

Ao fim da década de 1970, com a maioria de seus filhos em idade escolar, optou por manter sua atividade agrícola, mas fixou residência na cidade de Pato Branco, a fim de proporcionar melhores oportunidades aos filhos.



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



Assim que se ambientou à vida na cidade, abraçou as atividades da Associação Patobranquense dos Idosos-API, da qual foi, por mais de uma vez, tesoureiro e presidente. Na API, destacou-se pela dedicação e esforço incansáveis para garantir a construção da sede própria, provendo eventos e mobilizando a comunidade para participarem dos bailes e almoços organizados com a finalidade de angariar fundos para tal.

Na chácara que será transformada em parque e que era de propriedade de sua filha Leni, sempre demonstrou sua alegria pela participação na atividade rural, contribuindo com sua experiência de vida no campo e amor à natureza. Já aposentado e com sua saúde debilitada, usava o local para aproximar-se da natureza e revigorar-se, como que prevendo a aptidão da área em ser transformada num parque e local de lazer coletivo.

Faleceu em 05/12/2008, aos 84 anos, vítima de sucessivos acidentes vasculares cerebrais, deixando a esposa Olides, hoje com 85 anos, e nove filhos vivos: Terezinha Bertoldo, Érico Pozenato, Iruci Valdir Pozenato, Hildo Pozenato, Leni Maria Pozenato, Ione Pozenato, Ivone Pozenato Valentini, Ivaci Pozenato, Luiz Carlos Pozenato. Deixou, também, 20 netos.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Município e Comarca de Pato Branco

CARTÓRIO VIEIRA - REGISTRO CIVIL

Abigail Vieira Samara

*Abigail. Vienn
Tribute*

Denise Cristina Vieira Samara Silva

Escrevente Juramentada

Jacqueline Tamara
Sobatka

eline T
Sachetula

Rua Iguaçu, 476 - 4º Andar - Sala 405 - CEP 85.501-070 - Fone (46) 3225-2455

CERTIDÃO DE ÓBITO Nº 12.787

Livro: C-029

Folha: 079

Termo: 012787

CERTIFICO que, do livro, folha e termo citados de ASSENTO DE ÓBITO, deste Ofício, consta que foi lavrado no dia 05 de dezembro de 2008, o assento de Óbito de *****/*****/****

**** ANGELO PASCOAL POZENATO ****

do sexo masculino, Agricultor, estado civil casado, natural de Osorio-RS, residente e domiciliado na Rua Genuino Piacentini, 1270, Santa Terezinha, em Pato Branco-PR, com oitenta e quatro (84) anos de idade, nascido aos trinta e um dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e vinte e quatro (31/05/1924). Filho de **GUILHERME POZENATO** e de **MARIA MADALENA DEBASTIANI**, ambos falecidos. Falecido aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito (05/12/2008), às cinco horas e trinta minutos (05:30h), em domicílio, em Pato Branco-PR. O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Fabio Franzoni, CRM nº 15917, dando como causa da morte: AVC, Septicemia. O sepultamento será realizado no Cemitério Paroquial desta cidade. Foi declarante: Luiz Carlos Pozenato, brasileiro, casado, natural de Pato Branco-PR, nascido no dia 27/11/1974, Médico, portador da Cédula de Identidade nº 5.327.520.6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Ibibora, 283, apto 404, Pato Branco-PR. Pelo declarante foi-me dito, que o falecido deixou bens a inventariar e não deixou testamento, sabendo que o mesmo era eleitor. Deixou a esposa Olides Lira Pozenato e 9 (nove) filhos, Terezinha Bertoldo (61) anos, Erico Pozenato (58) anos, Iruci Valdir Pozenato (54) anos, Hildo Pozenato (52) anos, Leni Maria Pozenato Schwertz (51) anos, Ione Pozenato (48) anos, Ivone Pozenato Valentini (46) anos, Ivaci Odete Pozenato Costa (43) anos, Luiz Carlos Pozenato (34) anos. Apresentou-me a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 11117439, C.I.RG. nº 452.548 SSP/PR, CPF/MF nº 126.107.129-87, Título de Eleitor nº 2006240060-4 Zona 73 Seção 35, Certidão de Casamento Nº 438, Folhas 88, Livro B-06, lavrada no Tabelionato de Notas, CACIQUE DOBLE-RS, Benefícios do INSS nº 094465394-4.

Observação: Nada consta. *****

* * * *

* * * *

* * * *

~~3001
1932-
56~~



Pato Branco, 05 de dezembro de 2008.

Jaqueline Samara
Oficial Substituta





Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Recebi nesta data, na condição de Presidente da **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, abaixo assinado, conforme estabelece o artigo 133-A, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o Projeto de Lei nº 177/2019.

Pato Branco, 17/07/2019.


Joecir Bernardi - SD
Presidente



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



Ao Departamento Legislativo
Câmara Municipal de Pato Branco - Paraná

O Vereador infra-assinado **Joecir Bernardi - SD**, Relator pela Comissão de Justiça e Redação, ao Projeto de Lei nº 177/2019, solicita **Parecer Jurídico** referente a matéria proposta para que, posteriormente, esta relatoria possa emitir o Parecer da comissão.

Pato Branco, 18 de junho de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR

Protocolo Geral

-18-Jun-2019-14:58-03182-12



Joecir Bernardi - SD
Relator





Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

PROCURADORIA JURÍDICA

Recebi nesta data, na condição de **PROCURADOR JURÍDICO**,
abaixo assinado, conforme estabelece o § 1º do artigo 133-A do Regimento
Internacional do Poder Legislativo Municipal, o **Projeto de Lei nº 177/2019.**

Pato Branco, 18/06/2019.



Exmo. Sr.
VILMAR MACCARI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

O vereador que abaixo assina, **Claudemir Zanco – PDT**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação do duto Plenário desta Casa de Leis, a seguinte **EMENDA** ao **Projeto de Lei nº 177/2019, de 17 de junho de 2019** – Denomina de “Parque Angelo Pascoal Pozenato” a bacia de contenção do Bairro Bonato.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1:

Modifica a redação da Ementa do Projeto de Lei em análise, que passa a vigorar com o seguinte teor:

“Denomina de "Angelo Pascoal Pozenato" a bacia de contenção do Bairro Bonato.”

Pato Branco, 12 de agosto de 2019.


Claudemir Zanco
Vereador – PDT



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

 (46) 3272 - 1500 / 3272 - 1541

 <http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorbiruba@patobranco.pr.leg.br





Exmo. Sr.
VILMAR MACCARI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

O vereador que abaixo assina, **Claudemir Zanco – PDT**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação do duto Plenário desta Casa de Leis, a seguinte **EMENDA** ao Projeto de Lei nº 177/2019, de 17 de junho de 2019 – Denomina de “Parque Angelo Pascoal Pozenato” a bacia de contenção do Bairro Bonato.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 2:

Modifica a redação do artigo 1º do Projeto de Lei em análise, que passa a vigorar com o seguinte teor:

“Art. 1º Fica denominada de "Angelo Pascoal Pozenato" a bacia de contenção localizada na Rua Fernando Ferrari, Bairro Bonato, Pato Branco, Paraná.”

Pato Branco, 12 de agosto de 2019.

Claudemir Zanco
Vereador – PDT



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

📞 (46) 3272 - 1500 / 3272 - 1541

✉️ <http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorbiruba@patobranco.pr.leg.br





Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO PROJETO DE LEI N° 177/2019

Em atenção a solicitação efetuada pelo Vereador Joecir Bernardi – relator da matéria na Comissão de Justiça e Redação, esta Assessoria e Procuradoria Jurídica emite o seguinte posicionamento jurídico pertinente ao tema objeto da consulta:

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do ilustre Vereador Claudemir Zanco - PDT, que tem por objetivo denominar de “Parque Angelo Pascoal Pozenato”, a Bacia de Contenção do Bairro Bonato.

Em síntese, justifica o autor da proposta legislativa, que o objetivo é nomear o bosque onde está sendo construída a bacia de contenção do Bairro Bonato.

A proposição está acompanhada da biografia do homenageado.

É o brevíssimo relatório.

As informações constantes na biografia do homenageado, há a citação de que a Chácara (área em que se localizará a Bacia de Contenção) será transformada em Parque.

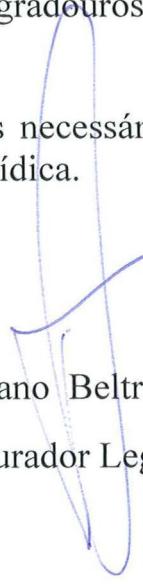
Diante disso, recomendamos seja oficiado a Secretaria Municipal do Meio Ambiente para que informe se efetivamente o local onde está sendo construída a bacia de contenção será transformada em parque ambiental.

Tal informação se faz necessária em razão de que a Lei nº 2.347, de 2004, considera logradouros públicos, para fins de denominação, entre outros, “parques”, não constando no rol das espécies de logradouros públicos bacia de contenção.

Feitas essas considerações, efetuadas as diligências necessárias, postulamos pelo retorno da matéria para conclusão da análise jurídica.

Pato Branco, 23 de agosto de 2019.


José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico


Luciano Beltrame
Procurador Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Excelentíssimo Senhor
Vilmar Maccari - PDT
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco.

REQUERIMENTO N° 1838/2019.



Solicita à Secretaria Municipal de Meio Ambiente que analise e manifeste-se a respeito do Projeto de Lei nº 177/2019, para que posteriormente se possa exarar parecer.

O Vereador infra-assinado, Joecir Bernardi - SD, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e na condição de relator, requer seja oficiado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Rua caramuru, 271 Centro, CEP: 85501-060, Telefone: (46) 3220-1505), através do Secretário interino, Senhor Antonio Cesar Soares, para que analise e manifeste-se a respeito do Projeto de Lei nº 177/2019 que (Denomina de "Parque Angelo Pascoal Pozenato" a Bacia de Contenção do Bairro Bonato), informando se efetivamente o local onde está sendo construída a bacia de contenção será transformada em parque ambiental. O projeto é de autoria do Vereador Claudemir Zanco - PDT.

O referido projeto está em tramitação nesta comissão, para que posteriormente se possa exarar parecer.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 26 de agosto de 2019.



JOECIR BERNARDI
Vereador - SD





MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

2922
01.638119
640/19
78ML

**SECRETARIA EXECUTIVA
ASSESSORIA DE PROGRAMAS E METAS**



Ofício nº 093/2019/APM

Pato Branco, 05 de setembro de 2019.

Senhor Presidente,

Informamos aos ilustres vereadores, o envio de respostas relativas aos requerimentos nº 1836 e 1838/2019, encaminhados pela Secretaria de Meio Ambiente.

PL nº 177/2019.

Respeitosamente

CLEVERSON MALAGI
Assessor de Programas e Metas

A Sua Excelência o Senhor
VILMAR MACCARI
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – PR



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Meio Ambiente

Ofício nº 93/2019

Pato Branco 05 de setembro de 2019.

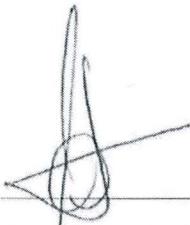
Senhor Presidente,

Conforme requerido, encaminhamos a essa Casa de Leis, resposta do Requerimento nº 1838/2019, o qual solicita parecer referente ao Projeto de Lei nº 177/2019 que Denomina de Parque Ângelo Pascoal Pozenato, a bacia de contenção do Bairro Bonato.

Informamos que o referido reservatório de amortecimento de cheias que encontra-se atualmente em obras, que não está previsto nessa obra infra-estrutura para que o mesmo seja concebido como parque ambiental. Por enquanto, a obra objetiva somente a execução da mesma, para que cumpra a função de contenção de cheias e inundações.

Quanto à denominação da obra, somos favoráveis, diante dos argumentos e informações apresentados

Respeitosamente,


Secretário Municipal do Meio Ambiente
Município de Pato Branco
Antonio Cesar Soares
Chefe da Divisão de Políticas
Ambientais
Portaria nº 128/2016

A Sua Excelência o Senhor
Vilmar Maccari
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – PR



8.1619.49.
CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO



Ao Departamento Legislativo
Câmara Municipal de Pato Branco - Paraná

O Vereador infra-assinado **Joecir Bernardi - SD**, Relator pela Comissão de Justiça e Redação, ao Projeto de Lei nº 177/2019, solicita o retorno do referido projeto, para a conclusão do Parecer Jurídico referente a matéria proposta, conforme solicitação do primeiro parecer jurídico, para que posteriormente, esta relatoria possa emitir o Parecer da comissão.

Pato Branco, 13 de setembro de 2019.


Joecir Bernardi - SD
Relator



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1502



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorjoecir@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

PROCURADORIA JURÍDICA

Recebi nesta data, na condição de **PROCURADOR JURÍDICO**,
abaixo assinado, conforme estabelece o § 1º do artigo 133-A do Regimento
Internacional do Poder Legislativo Municipal, o Projeto de Lei nº 177/2019.

Pato Branco, 16/09/2019.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

📞 (46) 3272 - 1500 / 3272 - 1513

✉️ <http://www.patobranco.pr.leg.br> / rozane@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO



Ofício nº 1/2021/DL

Pato Branco, 5 de janeiro de 2021.

Senhores:

Encaminhamos, para conhecimento e providências, relação anexa, contendo as proposições não apreciadas na legislatura anterior (2017-2020).

- * 2 Projetos de Lei Complementar;
- * 2 Projetos de Resolução;
- * 1 Proposta de Emenda à Lei Orgânica
- * 50 Projetos de Lei Ordinária.

Referidas proposições deverão ser arquivadas, mediante determinação da Mesa Diretora, conforme inciso XII do art. 30 do Regimento Interno.

“Art. 30. Compete à Mesa da Câmara entre outras atribuições:

XII - determinar, no início da legislatura, o arquivamento de proposições não apreciadas na legislatura anterior.”

Atenciosamente.

Eliana Scariot Amorim
Coordenadora do Departamento Legislativo

Senhor Joecir Bernardi
Presidente da Mesa Diretora - Sessão Legislativa de 2021
Câmara Municipal de Pato Branco - Paraná

Recebido em 05/01/21
BRANDÃO
1º SEC.
Breno
Helo
Recebido 05/01/21
THANIA
2º SEC.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500
<http://www.patobranco.pr.leg.br> / legislativo@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

GABINETE DO VEREADOR LINDOMAR BRANDÃO - DEM



Eliana Scariot Amorim
Coordenadora do Departamento Legislativo

Ofício nº 1/2021/GLB

Pato Branco, 05 de janeiro de 2021.

Os vereadores membros da Mesa Diretora, abaixo assinados, em resposta ao Ofício nº 1/2021/DL, solicitam o arquivamento das proposições não apreciadas na legislatura 2017-2020, estando cientes dos dois Projetos de Lei Complementar, dois Projetos de Resolução, uma Proposta de Emenda a Lei Orgânica e cinquenta Projetos de Lei Ordinária.

Sem mais para o momento, se protestos de elevada estima e consideração.

Joedir Bernardi
Presidente

Claudemir Zanco
Vice Presidente

Lindomar Rodrigo Brandão
Primeiro Secretário

Thania M. Caminski G.
Segundo Secretário

*Recebido em:
6/1/2021
Eliana*





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO



PLO 177/2019 - Projeto de Lei Ordinária

Ementa: Denomina de "Parque Angelo Pascoal Pozenato" a bacia de contenção do Bairro Bonato. (Bacia de contenção localizada na Rua Fernando Ferrari, Bairro Bonato, Pato Branco, Paraná. O Executivo Municipal emplacará o referido logradouro público contendo a denominação designada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente lei)

Autor: Claudemir Zanco - PDT

Protocolo: 1966/2019 **Data de entrada:** 17 de junho de 2019

Leitura em Plenário: 17 de junho de 2019

Comissão de Justiça e Redação

Distribuído em: 17 de junho de 2019

Relator: Joecir Bernardi – PSD

Solicitado Parecer Jurídico em: 18 de junho de 2019

Emitido em: 23 de agosto de 2019

Solicitado Parecer Jurídico complementar em: 16 de setembro de 2019

Devolvido ao Departamento Legislativo em: 4 de janeiro de 2021, considerando o fim da Sessão Legislativa Ordinária de 2020, bem como da Legislatura 2017/2020.

ARQUIVADO em: 6 de janeiro de 2021, considerando a determinação da Mesa Diretora através do Ofício nº 1/2021, datado de 5 de janeiro de 2021, atendendo o disposto no inciso XII do art. 30 do Regimento Interno.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

📞 (46) 3272 - 1500

✉️ <http://www.patobranco.pr.leg.br> / legislativo@patobranco.pr.leg.br

